



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em 10 de julho de 2008
Paulo Siqueira R.
Presidente

LEI Nº544/2008
DE 10 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre autorização ao Poder
Executivo Municipal para aquisição de
imóvel no Município de Salgado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE: faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante compra ou qualquer outra forma permitida pela legislação vigente, a proceder a aquisição de imóvel localizado no Povoado São Bento, neste município de Salgado (SE), com área de 16,39(dezesseis, trinta e nove) tarefas, de propriedade do Sr. Valdomiro dos Anjos, portador do CPF nº 126.849.105-53 e do RG nº 5.790.575 SSP/SP, com as seguintes confrontações: ao sul com Juarez de Tal; ao nascente com a rodagem velha; ao norte e poente com Dr. Paulo Machado, no livro nº 53, fl. 180, devidamente registrado no Cartório Imobiliário da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Distrito de Salgado (SE).

Art. 2º - A aquisição do referido bem poderá ser realizada pela via administrativa e/ou judicial, até o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, cuja destinação específica é a construção de casas populares

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado(SE), 10 de julho de 2008.


Janete Alves Lima Barbosa
Prefeita Municipal